



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAUDE 002/2025:

Referente: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA PELO PRAZO DE 12 MESES E POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUADO O MESMO PODERÁ SER PRORROGADO POR MENOR, IGUAL OU MAIOR PERÍODO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

ATA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA APRESENTADOS PELAS ENTIDADES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - RESULTADO DO JULGAMENTO – Conclusão da Avaliação documental.

Às 09h00 do dia 31 de março de 2026, na Hilda Mohring de Macedo, bairro Vila Elias, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho das Organizações Sociais, designados pela Portaria nº 475/2025, de 30 de outubro de 2025, para a realização dos trabalhos de análise e avaliação das diligências realizadas e eventual decisão acerca do andamento do presente procedimento, nos termos dos Decretos Municipais nº 1.779/2019 e nº 2.300/2024, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Estiveram presentes os seguintes membros: Sra. **Crisleine Tiemi Uchida Mendes** (Presidente), Sr. **Valter Varela**, Sra. **Angélica Cecília Moller Ferreira Piedade**, Sra. **Rafaely Pires Ramos**, Sr. **Felipe Pires Magalhães**, Sr. **Evaniel Ciro dos Santos**, Sr. **Higor Martir Antunes Duarte**, Sra. **Jocimara Alves Carneiro de Ramos**, Sr. **William Rodrigo Virgínio de Souza**, devidamente credenciado como representante da empresa: **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS**, Sra. **Laila Eliza Lourenço da Silva**, também devidamente credenciada como representante da empresa: **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS** e Sra. **Tacianni Christini Ribeiro de Souza**, devidamente credenciada como representante da empresa: **INSTITUTO DE SAÚDE, HUMANIDADE E PESQUISA – ISHP**.

A Comissão reuniu-se para continuidade da análise e julgamento o procedimento de seleção destinado à celebração de Contrato de Gestão com entidade sem fins lucrativos, visando à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em conformidade com as Políticas Públicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu à análise específica da resposta apresentada pela entidade **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS**, em atendimento à diligência anteriormente expedida, a qual solicitou a apresentação de memória de cálculo detalhada, documentos comprobatórios e esclarecimentos acerca das obscuridades identificadas na proposta financeira.

Inicialmente, no que se refere à tempestividade e à forma de apresentação da resposta, registra a Comissão que, embora a juntada formal da documentação no sistema eletrônico oficial (1Doc) tenha ocorrido após o horário limite inicialmente estabelecido, verifica-se, a partir dos elementos constantes nos autos, que a entidade encaminhou tempestivamente sua manifestação por meio de correio eletrônico institucional às 14h56min do dia 25 de fevereiro de 2026, anteriormente ao prazo final fixado, tendo a utilização de meio diverso decorrido de dificuldade técnica devidamente justificada no acesso à plataforma digital oficial.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Nesse contexto, a Comissão, à luz dos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da busca da verdade material, da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como considerando a ausência de prejuízo à análise da proposta ou à isonomia entre os licitantes, uma vez que não houve qualquer alteração do conteúdo material da proposta originalmente apresentada, deliberou pelo recebimento da documentação encaminhada, reconhecendo-se a falha como de natureza meramente formal, não apta a ensejar a desclassificação da entidade.

Dessa forma, a Comissão delibera pelo prosseguimento da análise técnica da proposta financeira, com base nos documentos apresentados, a fim de aferir a exequibilidade, coerência interna e adequação da proposta aos parâmetros estabelecidos no edital, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, resguardando-se a possibilidade de eventual desclassificação, caso se verifique a existência de inconsistências materiais insanáveis que comprometam a viabilidade da execução contratual.

No tocante à análise da planilha de composição de custos apresentada pela entidade INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, a Comissão identificou que a rubrica referente à função “Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade – Coordenador de SCHI e NEP” encontra-se contemplada na memória de cálculo, não obstante tratar-se de função atualmente extinta no contexto da execução dos serviços. Todavia, após análise técnica detalhada dos documentos apresentados em sede de diligência, verificou-se que tal inconsistência não ocasiona impacto no valor global da proposta, tampouco compromete sua exequibilidade ou coerência interna, não havendo indícios de sobreposição de custos ou majoração indevida dos valores apresentados.

Ressalta-se ainda, que verificou-se, ainda, a ocorrência de duplicidade na indicação da rubrica “Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade – Coordenador de SCHI e NEP – PJ” na planilha de composição de custos apresentada, situação que foi devidamente esclarecida pela entidade proponente em sede de reunião da Comissão, informado pelo representante da entidade William Rodrigo, que tal erro se derivou no momento da digitação da planilha, e que tal valor seria referente a composição de custo de TI, e que poderia ser analisado de acordo com a primeira planilha apresentada, a qual comprovaria o erro formal. Assim, constatou-se que a referida duplicidade decorre de erro material de lançamento, não implicando duplicidade de custos no valor global da proposta, tampouco majoração indevida dos valores apresentados, sendo possível a correta identificação da composição financeira. Assim, a Comissão entende tratar-se de impropriedade formal sanável, sem prejuízo à análise da proposta, desde que a análise do presente ato seja encaminhada à Procuradoria Jurídica Municipal, afim de identificar que não houve ilegalidade na presente decisão.

Importante salientar que, tal entendimento não fora aplicado de forma unânime, sendo que os membros Crisleine Tiemi Uchida Mendes (Presidente), Sra. Rafaely Pires Ramos e Sr. Evaniel Ciró dos Santos votaram pela deserção do presente chamamento, abrindo prazo para eventuais recursos.

Diante do exposto, considerando a análise técnica realizada, os esclarecimentos prestados pela entidade em sede de diligência e em reunião, bem como o entendimento majoritário quanto à inexistência de vícios materiais que comprometam a exequibilidade da proposta, deliberou a Comissão, por maioria, pelo prosseguimento do feito, com o reconhecimento da regularidade da proposta apresentada pela entidade INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, sem prejuízo do registro de posicionamento divergente dos membros que votaram pela deserção do certame. Em razão da relevância dos apontamentos suscitados, especialmente quanto às inconsistências formais identificadas e à necessidade de resguardar a segurança jurídica do procedimento, deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento integral dos autos à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade dos atos praticados e da decisão ora proferida.

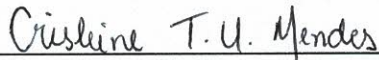


Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os membros presentes.



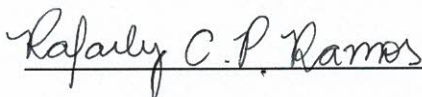
CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES

Presidente



VALTER VARELA

Membro da Comissão



RAFAELY PIRES RAMOS

Membro da Comissão



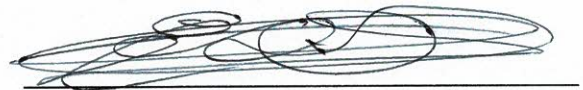
HIGOR MARTIR ANTUNES DUARTE

Membro da Comissão



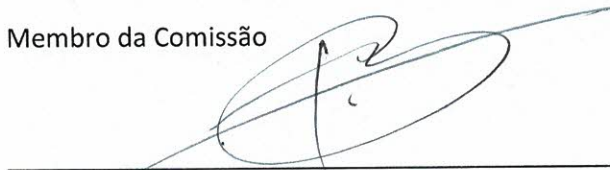
ANGELICA CECILIA MOLLER FERREIRA PIEDADE

Membro da Comissão



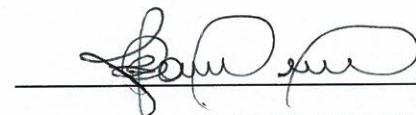
EVANIEL CIRO DOS SANTOS

Membro da Comissão



FELIPE PIRES MAGALHÃES

Membro da Comissão



JOCIMARA ALVES CARNEIRO DE RAMOS

Membro da Comissão



TACIANNI CHRISTINI RIBEIRO DE SOUZA

Representante do INSTITUTO DE SAÚDE, HUMANIDADE E PESQUISA – ISHP



LAILA ELIZA LOURENÇO DA SILVA

Representante do INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS